



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02 /87

MODIFICAÇÃO DA ALÍNEA "d" DO ARTIGO 5º
DA RESOLUÇÃO Nº 03/86 DOS CONSELHOS
UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO E PESQUISA.

OS EGRÉGIOS CONSELHOS - UNIVERSITÁRIO, ENSINO E PESQUISA E DE
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas
atribuições legais e estatutárias, considerando a proposta formula-
da e aprovada da Conselheira Ana Maria Doíno e a proposta de emenda
do Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto, aprovada em plenário da
sessão conjunta do dia 13.04.87 e ratificada nesta data,

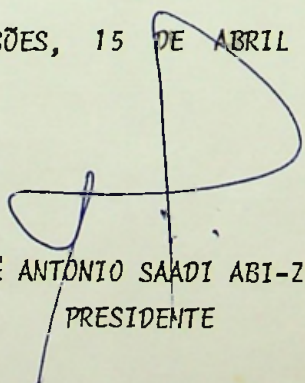
R E S O L V E:

Art. 1º - A alínea "d" do Artigo 5º da Resolução nº 03/86 des-
tes Egrégios Conselhos - Universitário e de Ensino e Pesquisa, pas-
sará a vigorar com a seguinte redação:

"d - documento que contenha justificativas do plano
proposto e avaliação da execução do plano ante-
rior, inclusive mapa de frequência dos profes-
sores às aulas do período letivo anterior."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE ABRIL DE 1987.


JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE